



20/03/2017

APROVADA

-----**ACTA 9/2017**-----

-----**Da Reunião ordinária de 20 de Março de 2017**-----

-----Aos vinte dias do mês de Março do ano de dois mil e dezassete, nesta cidade de Almeirim, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Joaquim Francisco Leonor Sampaio, Eurico Manuel Lopes Henriques, Manuel Sebastião Duarte Lopes e Vereadora Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Usou da palavra a Senhora Vereadora Sónia Colaço que fez a seguinte intervenção:-----

-----“Vi que no troço da circular urbana da 1ª fase, frente à adega cooperativa, estão a intercalar com palmeiras junto das árvores que já lá estão desde o início. Não me parece que seja o local onde haja falta de árvores. A CDU tem alertado para as caleiras vazias que existem noutras zonas da cidade e aí não vemos a plantação de novas árvores. As palmeiras têm sido retiradas, pelos problemas que dão com as raízes assim como as espécies que são sensíveis à praga do escaravelho vermelho terem sido atacadas. Por isso pergunto se nos locais onde não existem vão ser plantadas árvores e quando?”-----

-----O Senhor Presidente concordou que faltam árvores nalgumas caldeiras, que irão ser colocadas, bem como junto à escola do



20/03/2017

APROVADA

Moinho de Vento. Relativamente à colocação de palmeiras estas serão de uma outra espécie.-----

-----O Senhor Vereador Manuel Sebastião também referiu que já ouviu várias reclamações sobre a colocação de palmeiras, sendo que nem sequer são típicas do nosso País, são uma espécie bastante danificadora, tendo o Senhor Presidente esclarecido que foi escolhida esta espécie não só por ser resistente ao escaravelho, mas também tendo em atenção o desenvolvimento das suas raízes.-----

-----O Vereador da Coligação Amar a Terra questionou ainda como vai ser realizada a transferência das competências para as Autarquias em relação ao IMI.-----

-----O Presidente respondeu que se acontecer, será o primeiro passo para se fazer o que, quer as finanças, quer algumas câmaras pretendem, ou seja, a percentagem que é paga às finanças, dará para contratar pessoal. Tratando-se de um imposto calculado à escala nacional, não existem "tentações" para ninguém, sendo as regras iguais para todos. Actualmente as câmaras têm a capacidade de estabelecer a taxa a aplicar, que não sendo um método justo, é o mais justo para todos. Frisou ainda que não está completamente de acordo com esta descentralização, bem como com outras, por exemplo na saúde, uma vez que são encargos muito avultados que as câmaras vão herdar e que com certeza trarão problemas graves a nível económico.-----

-----O Senhor Vereador Manuel Sebastião questionou se a Câmara é sócia da Associação de Municípios com Vinho. Se sim, que contributos tem dado para o crescimento e intervenção no sector. Questionou ainda se o Senhor Vitor Coelho, residente na Raposa e com grave problema de saúde tem contado com o apoio da Câmara. O Senhor Vereador Eurico Henriques respondeu que a Câmara é associada. Quanto ao Senhor Vitor o Presidente informou que



sempre que solicitado apoio a Câmara colabora.-----

-----O Senhor Presidente deu a conhecer a primeira parte do projecto global do arquitecto Bruno Soares, para a zona dos restaurantes, principalmente a zona pedonal, solução que foi muito bem aceite pelos proprietários dos restaurantes, que colocaram a questão do "take way", a qual obviamente será resolvida.-----

-----Referiu que existe outra proposta para a Rua de Coruche, relativamente aos passeios, aumentando-os até ao local dos restaurantes. É de opinião que este projecto altera em muito o local, tanto a nível de mobiliário urbano, como de espaços verdes, etc., sendo a aposta do autor do projecto a melhoria do tempo de espera para os clientes. À questão colocada pelo Vereador da Coligação Amar a Terra, sobre se está contemplada a actuação da Banda, do Orfeão e Ranchos para animação do espaço, o Presidente respondeu que sim. O Senhor Presidente informou ainda que se estão a aguardar as hipóteses do arquitecto Souto Moura para o Mercado Municipal.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço é de opinião que a aposta nas zonas pedonais é boa e importante. Em relação ao "take way", que também servirá uma maioria das pessoas de Almeirim, se for um projecto claro, será bem aceite.-----

-----A Senhora Vereadora Maria Emilia mostrou ao Executivo o material que irá ser distribuído a todas as escolas do Concelho, na comemoração do Dia Mundial da Árvore.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**ACTAS** - Tendo sido distribuídas previamente as actas dos dias seis e dez de Março, foram ambas aprovadas.-----



-----INFORMAÇÃO SOBRE PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES PARA RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE DEFERIMENTO NA GLOBALIDADE-----

-----DEFERIMENTO NA GLOBALIDADE - Frederico Miguel Correia da Cruz, processo quarenta e um; Transmaucal - transporte e comércio de veículos, limitada, processo cinquenta e seis, ambos de dois mil e quinze; Vasco Dinis Ribeiro Rodrigues, processo trinta e oito; Joaquim José Ferreira Martins, processo oitenta e um; João Luis da Costa Sousa, processo oitenta e quatro; Pedro Tomé - reparações auto, limitada, processo noventa e sete, todos de dois mil e dezasseis.-----

-----Deliberado por unanimidade ratificar.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM CAVALETE, NO ÂMBITO DO PROCESSO NÚMERO 174/17, REQUERIMENTO NÚMERO 139/17, DO BUA-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Terquinta - Actividades Turísticas, limitada veio solicitar através de requerimento nº139/17, no âmbito do processo número174/17 do BUA, o pedido de ocupação de espaço público com cavalete junto ao seu estabelecimento, restaurante "Terquinta", sito no Largo da Praça de Touros, pelo período de um ano;-----

-----Atento o parecer da GNR, os mesmos não vêm inconveniente no mesmo;-----

-----Assim, tendo em conta o disposto nos artigos 8º e 22º do Regulamento de Ocupação do Espaço Público, proponho ao executivo que aprecie e aprove o respectivo pedido de ocupação de espaço público, de acordo com os documentos do processo 174/17 do BUA, ora anexos.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e



minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE EMPREITADA DO COMANDO DISTRIAL DE OPERAÇÕES DE SOCORRO DE SANTAREM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando a urgência na execução da obra, proponho ao abrigo do número 3 do artigo 35º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, que seja ratificado o meu Despacho de adjudicação da empreitada de "Construção do Comando Distrial de Operações de Socorro de Santarém", à empresa Construforte, sociedade de construções, pelo valor proposto de 699.723,44 euros, e consequentemente ratificada a aprovação do Relatório Final apresentado pelo Júri de Procedimento, em cumprimento do artigo 148º, número 4, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na ultima redacção pelo DL 149/2012, de 11 de Julho, conjugado com a alínea f) do número 1 do artigo 33º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março."-----

-----Deliberado por unanimidade e minuta ratificar o Despacho do Senhor Presidente.-----

-----**CESSAÇÃO DE PROCEDIMENTO CONCURSAL, A TÍTULO EXCECIONAL, CONFORME ARTIGO 38.º NÚMERO 2 DA PORTARIA NÚMERO 83-a/2009, DE 22 JANEIRO**-----

-----Proposta do senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Nos termos da deliberação de Câmara Municipal de 19 de



20/03/2017

APROVADA

Setembro de 2016, que determinou promover o recrutamento de trabalhadores aprovando a abertura do procedimento concursal, por despacho datado de 06 de Dezembro de 2016 do Presidente da Câmara Municipal e, em conformidade com o disposto nos artigos 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho e artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro foi autorizada a abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de 7 (sete) postos de trabalho, na categoria/carreira de Assistente Operacional, para exercício de funções na Divisão Sócio-Cultural, sendo 4 postos para o Serviço de Desporto e 3 postos para o de Cultura, com funções enquadradas nas referidas no anexo à Lei 35/2014, de 20 de Junho, grau de complexidade funcional 2, o qual não chegou a ser publicado em Diário da República, 2.ª série;-----

-----As restrições orçamentais e alterações no modelo de financiamento para os próximos anos, de modo a salvaguardar o equilíbrio financeiro das autarquias, bem como as exigências e complexidades decorrentes da nova legislação publicada e a publicar impõem a necessária adaptação dos serviços camarários, para fazer face à nova realidade autárquica;-----

-----Por outro lado, em termos económico-financeiros, nomeadamente, dado o enorme afluxo de candidatos que se apresentaram ao procedimento em causa, e no tocante ao pagamento de 140,00 euros/candidato, s/IVA (que passa a 100,00 euros/candidato, s/IVA quando supere os 50 candidatos) para a realização de avaliação psicológica como método de selecção obrigatório, a autarquia teria de assumir um gasto exorbitante deixando de ser pertinente, a continuação deste procedimento concursal;-----

-----Muitos dos candidatos que se apresentaram às 4 vagas para o Serviço de Desporto, em simultâneo, concorreram para as 3 vagas do Serviço de Cultura, o que em termos económicos conduz a uma duplicação das provas de avaliações psicológicas dos candidatos admitidos;-----

-----Determinou o Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do



número 2, do artigo 38.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril e da alínea a) do número 2, do artigo 2.º do D.L. n.º 209/2009, de 03 de Setembro que fosse anulado o procedimento concursal, para ocupação de 7 postos de trabalho, na categoria/carreira de Assistente Operacional, para o exercício de funções na divisão sócio-cultural/serviço de desporto e de cultura, uma vez que ainda não se procedeu à ordenação final dos candidatos, devendo o órgão executivo tomar conhecimento desta cessação, por Despacho datado de 21 de Fevereiro de 2017.-----

-----Proponho que:-----

-----1.A Câmara Municipal homologue o referido Despacho emanado do Presidente da Câmara Municipal, datado de 21 de Fevereiro de 2017 e delibere a cessação de procedimento concursal.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção".-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU.-----

-----Em relação a este ponto a Senhora Vereadora Sónia Colaço questionou onde foi publicitado o procedimento concursal e onde saiu, ao que o Senhor Vice Presidente respondeu que não chegou a ser publicitado, uma vez que os próprios serviços entenderam não proceder ao publicitamento, por as duas categorias terem funções idênticas e não se justificar o gasto em duplicado nas provas psicotécnicas. Assim, a diferença é que em vez se abrirem três lugares e mais quatro, o que no final totaliza o mesmo número de lugares, os candidatos serão submetidos a uma só prova, o que evita um gasto supérfluo.-----

-----De seguida a Vereadora da CDU, perguntou como souberam as pessoas deste concurso. Diz ser tudo muito estranho, assim como



20/03/2017

APROVADA

considera que algumas das justificações apresentadas não são rigorosas e dá como exemplo a que se refere à prova psicológica. A Portaria N° 145-A/2011, de 6 de Abril, no seu artigo 10° sobre Avaliação Psicológica, no número 7 refere que o resultado da avaliação psicológica tem uma validade de 18 meses, e que durante esse período pode ser aproveitada para outros procedimentos de recrutamento.-----

-----Também considera que alegar os gastos exorbitantes para a avaliação psicológica, pelo facto de terem concorrido um grande número de candidatos, só é possível a quem desconheça a real dificuldade que é arranjar emprego, incluindo também os licenciados deste país.-----

-----**CESSAÇÃO DE 2 PROCEDIMENTOS CONCURSAIS, A TÍTULO EXCEPCIONAL, CONFORME ARTIGO 38.º NÚMERO 2 DA PORTARIA NÚMERO 83-a/2009, DE 22 JANEIRO.**-----

-----Proposta do Senhor Presidente , do seguinte teor:-----

-----"Considerando que:-----

-----1.Está a decorrer neste município, procedimento concursal por tempo indeterminado para preenchimento de 9 postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior na área da educação, visando a dinamização das actividades de animação e apoio à família, e dado que nos últimos anos se tem verificado um decréscimo populacional com repercussões óbvias no número de alunos a frequentar as referidas actividades, parece por ora, excessivo e precipitada a afectação do número de técnicos previstos;-----

-----2.As restrições orçamentais e alterações no modelo de financiamento para os próximos anos, de modo a salvaguardar o equilíbrio financeiro das autarquias, bem como as exigências e complexidades decorrentes da nova legislação publicada e a publicar impõem a necessária adaptação dos serviços camarários, para fazer face à nova realidade autárquica;-----

-----3.As necessidades de recursos humanos que iriam ser



20/03/2017

APROVADA

preenchidas ou colmatadas pela contratação resultante deste procedimento concursal, que foi autorizado abrir, atendendo ao Programa do Governo para o ano de 2017, no qual e em síntese, se pretende efectivar descentralização de competências, reforçando as competências atribuídas às autarquias, nomeadamente, em matéria e no domínio da educação, prevêm-se reforços a nível de recursos humanos, patrimoniais e financeiros, necessários à prossecução das políticas de educação;-----

-----4.Esta transferência de competências para as autarquias locais é assim acompanhada de recursos humanos, necessários e suficientes ao exercício pelos órgãos das autarquias locais, e a transferência de novas competências assume um carácter definitivo e universal, devendo estar o processo de descentralização concluído até final do ano de 2021;-----

-----5.Os diplomas que irão concretizar as transferências das novas competências estabelecerão os mecanismos e termos de transição dos recursos humanos afectos ao seu exercício, com as correspondentes transferências de verbas para o efeito;-----

-----6.Por outro lado, em termos económico-financeiros, nomeadamente, dado o enorme afluxo de candidatos que se apresentaram ao procedimento em causa, (cerca de 90) e no tocante ao pagamento de 140,00 euros/candidato, s/IVA (que passa a 100,00 euros/candidato, s/IVA quando supere os 50 candidatos) para a realização de avaliação psicológica, a autarquia teria de assumir um gasto exorbitante deixando de ser pertinente a continuação deste procedimento concursal;-----

-----7.Como se referiu, no seguimento dessa proposta de lei pensada pelo XXI Governo Constitucional referente ao programa de descentralização de competências para as autarquias locais a implementar a partir do ano de 2018 e de modo faseado até 2021, a educação será uma das áreas a ser abrangida pela intenção de transferência, de um modo alargado, com o intuito de promover uma actuação ágil e em tempo útil, com uma resposta mais célere e adequada, tendo em atenção os melhores interesses dos cidadãos, reforçando a possibilidade de cessar o presente



20/03/2017

APROVADA

procedimento concursal, devido à proposta de governo referida, na qual se prevê a partir do ano 2018 alterações significativas na área da educação, pois nada indica que não seja também transferido o pessoal docente, o que tornaria dispensável tal contratação, podendo assim os serviços de actividade de animação e apoio à família ser assegurado por técnicos qualificados de nível inferior com supervisão;-----

-----8.Por deliberação camarária de 17 de Outubro de 2016, na qual se determinou proceder ao recrutamento de trabalhadores aprovando a abertura do procedimento concursal, por Despacho do Presidente da Câmara datado de 02 de Novembro de 2016 e, em conformidade com o disposto nos artigos 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho e artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro foi autorizada a abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de 9 (nove) postos de trabalho, na categoria/carreira de Técnico Superior, para exercício de funções na área de Educação, no Serviço de Educação, Divisão Sócio-Cultural, com funções enquadradas nas referidas no anexo à Lei 35/2014, de 20 de Junho, grau de complexidade funcional 3, conforme posterior publicação em Diário da República, 2.ª série, n.º 236, de 12 de Dezembro de 2016, aviso n.º 15493/2016, página 36 320 ao qual foi atribuído na Bolsa de Emprego Público o código OE201612/0090;-----

-----9.Determinou o Presidente de Câmara, ao abrigo do número 2, do artigo 38.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril e da alínea a) do número 2, do artigo 2.º do D.L. n.º 209/2009, de 03 de Setembro que fosse anulado o procedimento concursal, para ocupação de 9 postos de trabalho, na categoria/carreira de Técnico Superior, para o exercício de funções na área de educação, previstos no mapa de pessoal do município de Almeirim, na divisão sócio-cultural/serviço de educação, conforme posterior publicação no D.R., 2.ª série, n.º 236 de 12 de Dezembro de 2016, aviso n.º 15493/2016, página 36 320 ao qual foi atribuído na Bolsa de Emprego Público o código



20/03/2017

APROVADA

OE201612/0090, uma vez que ainda não se procedeu à ordenação final dos candidatos, devendo o órgão executivo tomar conhecimento desta cessação, por despacho datado de 23 de Fevereiro de 2017.-----

-----Proponho que:-----

-----1.A Câmara Municipal homologue o despacho de cessação de procedimento concursal, emanado do Presidente de Câmara Municipal, e datado de 23 de Fevereiro de 2017 e delibere a cessação do procedimento concursal.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção.”-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e o voto contra da CDU.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço leu a seguinte intervenção:-----

-----“Começo por estranhar porque não há um tratamento documental idêntico nos 2 processos, pois na proposta anterior é apresentado uma nota interna onde se dá conhecimento ao júri do concurso da decisão tomada pelo Senhor Presidente, enquanto que neste ponto não temos conhecimento se o júri teve ou não conhecimento prévio da decisão tomada de anulação deste concurso.-----

-----Para além disso, mais uma vez não é possível concordar com as justificações apresentadas, nomeadamente quando se refere que no futuro caberá aos docentes o acompanhamento das actividades de apoio à família. É nosso entender que a criação de equipas multidisciplinares, que seria concretizada com este concurso fica anulada e sem efeito, e questionamos se os professores saberão que lhes espera mais trabalho acrescido.-----

-----Lamento que todos estes processos sejam tão estranhos e mais lamento que nesta autarquia não se tenha aprendido nada



nestes últimos anos, com os concursos para recrutamento de pessoal, especialmente depois do caso dos ex-trabalhadores da ALDESC.”-----

-----O Senhor Presidente ditou a seguinte intervenção:-----

-----“Nunca se consegue ter o melhor dos dois mundos. O problema é que algumas câmaras pensaram que podiam ter o melhor do mundo. Penso que estamos a dar um passo muito importante. Mais, além do prejuízo que temos, apostamos na função social, que penso devemos dar importância, enquanto muitas câmaras não têm esta preocupação.” Esclareceu ainda que a nota interna acompanha a proposta e que provavelmente não foi digitalizada e enviada.----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2017, PARA QUE SEJA SUBMETIDO AO ÓRGÃO DELIBERATIVO DO MUNICIPIO, PARA EFEITOS DA SUA APROVAÇÃO**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----“Assunto: 1.ª alteração ao mapa de pessoal de 2017, de acordo com o disposto nos artigos 28.º e 29.º da Lei número 35/2014, de 20 de Junho e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, para:-----

-----Criar sete postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Tempo Indeterminado, para o exercício de funções na Divisão Sócio-Cultural do Município de Almeirim;-----

-----Criar seis postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, pelo prazo inicial de 1 ano, prorrogável por iguais períodos de tempo, para a Divisão Sócio-Cultural, para o exercício de funções no Serviço de Educação do Município de Almeirim;-----

-----Criar dois postos de trabalho, de assistente técnico, na Divisão Sócio-Cultural, Serviço de Desporto previstos preencher através de mobilidade intercarreiras;-----



-----Eliminar sete postos de trabalho, previstos e não preenchidos no mapa de pessoal de 2017, na carreira e categoria de assistente operacional, a tempo indeterminado, sendo quatro postos de trabalho para o Serviço de Desporto e três postos de trabalho para o Serviço da Cultura;-----

-----Eliminar nove postos de trabalho, previstos e não preenchidos no mapa de pessoal para 2017, na carreira e categoria de técnico superior, a tempo indeterminado, para exercício de funções no Serviço de Educação;-----

-----Considerando que:-----

-----Nos termos do disposto na alínea a) do número 2 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, os mapas de pessoal, a que se refere a Lei 35/2014, de 20 de Junho, são aprovados, mantidos ou alterados, pela Assembleia Municipal;-----

-----Existe a necessidade de proceder a alguns ajustamentos ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almeirim, para o ano de 2017, aprovado em reunião de Câmara Municipal em 24 de Outubro de 2016 e da Assembleia Municipal de 12 de Dezembro de 2016;-----

-----Mapa de Pessoal pode ser revisto, especialmente tendo em atenção os recursos financeiros que estão disponibilizados a cada momento, e de acordo com a orientação da política de emprego público perfilhada pelo município;-----

-----O município de Almeirim perfilha uma política de emprego público, de integração de valores e competências profissionais no seu mapa de pessoal, aliado às necessidades sentidas nos diferentes sectores de actividade da autarquia;-----

-----Com a entrada em vigor da Lei do Orçamento de Estado para 2017, através da Lei n.º 42/2016, de 28 de Dezembro, perfilhou-se a possibilidade de planeamento da actividade de gestão dos recursos humanos do município, em moldes mais amplos;-----

-----O município está em constante adaptação às exigências que a prossecução do interesse público coloca, impondo assim que se ajuste a estrutura em função dos objectivos que se pretendem alcançar e dos recursos financeiros disponíveis a cada momento, originando uma estrutura dos serviços públicos dinâmica e não



estática, permitindo a sua maleabilidade e evolução;-----
-----Os seis novos postos de trabalho a Termo Resolutivo Certo de assistente técnico, são realizados ao abrigo do disposto no artigo 57.º, número 1, alínea h) da LTFP, pois são actividades que, pelo menos actualmente, possuem natureza transitória, para assegurar as necessidades urgentes de funcionamento daquele serviço.-----

-----Os sete novos postos de trabalho de assistente operacional serão a criar na Divisão Sócio-Cultural do Município de Almeirim, em virtude de se ter cessado o procedimento concursal anterior, que previa a ocupação de quatro postos de trabalho para o Serviço de Desporto e de três postos de trabalho para o Serviço da Cultura, devido à duplicação das avaliações psicológicas dos candidatos admitidos nesse procedimento concursal, conforme melhor explanado no Despacho do Senhor Presidente de Câmara Municipal, datado de 21 de Março de 2017 para onde se remete.-----

-----Quanto aos dois novos postos de trabalho em regime de mobilidade intercarreiras, são os mesmos criados, em virtude de serem necessários dois assistentes técnicos no Serviço de Desporto, nas Piscinas Municipais de Almeirim, para o desenvolvimento de funções mais complexas e exigentes nesse serviço, nomeadamente, para assegurar funções de controlo de assiduidade daquele serviço, organização dos horários de trabalho em termos administrativos, atendimento ao público em situações específicas e colaboração na gestão de horários de utilização do espaço desportivo, funções essas que os assistentes operacionais não podem desenvolver.-----

-----Em face dos considerandos expostos, a actividade do município pode e deve ser planeada anualmente, sem desvirtuar a possibilidade de os seus serviços se adaptarem às sucessivas alterações que se vão deparando em cada uma das suas unidades orgânicas, e do pessoal necessário para executar as actividades desses serviços.-----

-----Todos os lugares ora propostos, serão a criar no Mapa de



20/03/2017

APROVADA

Pessoal de 2017.-----

-----Da alteração ao mapa de pessoal que se propõe segue Anexo I, acompanhado de certidão emanada pelo Serviço de Contabilidade datada de 03 de Março de 2017 e demonstração de resultados, conforme consta de fls. anexas, da qual resulta que foram observadas as regras de equilíbrio orçamental, o cumprimento dos limites de endividamento e as demais obrigações de sustentabilidade das respectivas finanças locais, tudo conforme a Lei n.º 73/2013, bem como foram orçamentados os encargos relativos aos postos de trabalho para os quais se prevê o recrutamento e mobilidades, conforme declaração de cabimento e compromissos apensos ao correspondente processo administrativo, datados de 27 de Fevereiro de 2017 e 03 de Janeiro de 2017, para as seguintes rubricas, conforme Mapa Anexo/Declaração de Verba Compromissada:-----

-----Sem Orgânica (SO) para seis AT-----

-----Económica:-----

-----01010604 - Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho-----

-----01011402 - Subsídio de férias e de natal-----

-----01011302 - Subsídio de refeição-----

-----0103050202 - Segurança Social-----

-----Sem Orgânica (SO) para sete AO-----

-----Económica:-----

-----01010404 - Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho-----

-----0101140102 - Subsídio de férias e de natal-----

-----0101130102 - Subsídio de refeição-----

-----0103050202 - Segurança Social-----

-----Sem Orgânica (SO) para dois AT-Mobilidades-----

-----Económica:-----

-----01010404 - Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho-----

-----0101140102 - Subsídio de férias e de natal-----

-----0101130102 - Subsídio de refeição-----



20/03/2017

APROVADA

-----0103050202 - Segurança Social-----

-----Proponho que, face ao exposto e considerando o disposto na alínea a) do número 2 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, sobre a aprovação, manutenção e alteração dos mapas de pessoal, e ao abrigo dos artigos 28.º, 29.º e 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, é da competência do órgão executivo propor à Assembleia Municipal a alteração que se realize ao Mapa de Pessoal aprovado para cada ano, pelo que, submeto a presente proposta para que:-----

-----A Câmara Municipal aprove e submeta a 1.ª alteração ao mapa de pessoal para o ano de 2017, que consta do Anexo I, ao órgão deliberativo do Município, para efeitos da sua aprovação.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta e que a Assembleia delibere em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.-----

-----ANEXO I-----

-----DEFINIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS, ACTIVIDADES, CARGOS CARREIRAS E CATEGORIAS DOS NOVOS LUGARES A CRIAR-----

-----Todos os lugares a criar nas carreiras de Assistente Técnico e Assistente Operacional têm as funções que estão enquadradas e referidas no ANEXO à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - bem como estão adequadas ao perfil de competências previstas no Regulamento Municipal, nos artigos 13.º, 18.º, 19.º e 20.º, no que respeita às respectivas carreiras e categorias, com grau de complexidade funcional nele inserta, sendo o nível de formação exigido para os recrutamentos destinados à carreira de Assistente Operacional o Grau de complexidade funcional é de 1, sendo o Grau de complexidade 2 para a carreira de Assistente Técnico.-----

-----Para os Assistentes Técnicos o grau de formação exigido é o 12.º Ano e para os Assistentes Operacionais é a escolaridade mínima obrigatória.-----



20/03/2017

APROVADA

-----Caracterização sumária dos novos postos de trabalho a ocupar:-----

-----Seis postos de trabalho, na carreira de Assistente Técnico no Serviço de Educação/Divisão Sócio Cultural do Município de Almeirim;-----

-----Seis postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico para o exercício de funções no Serviço de Educação, Divisão Sócio Cultural previsto no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almeirim, com funções enquadradas no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, grau de complexidade funcional 2, inseridas na actividade de prestação de funções na actividade de Animação e Apoio à Família e para a Componente de Apoio à Família.-----

-----Compete a este Assistente Técnico, além das funções previstas no Anexo à Lei 35/2014, de 20 de Junho:-----

-----a) Desempenhar funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviços;-----

-----b) Executar actividades diversas na área da Educação, tais como, prestar serviço técnico e administrativo nas inscrições dos alunos, para as Actividades de Animação e Apoio à Família e para a Componente de Apoio à Família, através do registo da assiduidade, do levantamento das necessidades dos alunos a transportar e na gestão da marcação de saídas ao exterior e de visitas de estudo nos períodos não lectivos;-----

-----c) Acompanhar e ajudar nas refeições dos alunos;-----

-----d) Acompanhar e apoiar os alunos nas actividades de Animação e de Apoio à Família;-----

-----e) Cuidar da higiene das crianças e facilitar a aquisição de hábitos de saúde por estas;-----

-----f) Desenvolver actividades que promovam vivências infantis ricas, do ponto de vista sensorial, motor, cognitivo, afectivo e social;-----



-----g)Reforçar as crianças nas suas aprendizagens, oferecendo-lhes segurança, apoio e estímulo para que desenvolva as suas capacidades de forma plena;-----

-----h)Prossegue jogos, brincadeiras e actividades, de interesse para as crianças;-----

-----i)Participa proativamente.-----

-----A descrição das funções em referência, não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções não expressamente mencionadas, que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais os trabalhadores detenham qualificações profissionais adequadas e que não impliquem desvalorização profissional.-----

-----Sete postos de trabalho, na carreira de Assistente Operacional na Divisão Sócio Cultural do Município de Almeirim.-

-----Os sete postos de trabalho de Assistente Operacional para a Divisão Sócio-Cultural, têm as funções enquadradas e referidas no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, no que respeita a essa categoria, com grau de complexidade funcional 1, designadamente;-----

-----a)Auxílio na organização de actividades de carácter desportivo, promovidas pelo sector de desporto e instituições/associações que atuem na área, colaborando nos trabalhos de montagem e desmontagem, cargas e descargas de material;-----

-----b)Prestação de apoio à gestão de projectos, actividades administrativas ou técnicas referentes às actividades com componente desportiva, vigilância, limpeza e conservação de equipamentos e instalações desportivas;-----

-----c)Execução de outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos;-----

-----d)Auxílio na organização de actividades de carácter sócio-cultural, promovidas pelo sector da cultura e instituições/associações que atuem na área, colaborando nos trabalhos de montagem e desmontagem, cargas e descargas de



material;-----

-----e) Prestação de apoio à gestão de projectos, actividades administrativas ou técnicas referentes às actividades com componente sócio-cultural, bem como a vigilância, limpeza e conservação de equipamentos e instalações sócio-culturais;-----

-----f) Execução de outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos;-----

-----g) Exerce as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, deliberação, despacho ou determinação superior.-----

-----Dois postos de trabalho, na carreira de Assistente Técnico no Serviço de Desporto/Divisão Sócio Cultural do Município de Almeirim, em regime de mobilidade intercarreiras.-----

-----Os dois postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico para o exercício de funções no Serviço de Desporto, Divisão Sócio Cultural previsto no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almeirim, têm as funções enquadradas no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, grau de complexidade funcional 2, inseridas na actividade de prestação de funções nas Piscinas Municipais de Almeirim, bem como as de assegurar funções de controlo de assiduidade daquele serviço, organização dos horários de trabalho em termos administrativos, atendimento ao público em situações específicas e colaboração na gestão de horários de utilização do espaço desportivo, entre todas as demais que correspondem às funções da carreira de Assistente Técnico, e em cumulação com as de assistente operacional que já desempenhavam anteriormente à situação da mobilidade."-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU.-----

-----Intervenção da Senhora Vereadora da CDU:-----

-----"Relativamente a esta proposta, tenho várias considerações, pois consigo compreender as necessidades de criação de emprego,



no entanto não é dito em que serviço da divisão sócio-cultural irão ficar os sete postos de assistentes operacionais;-----

-----A criação de dois postos de trabalho como assistente técnico no serviço de desporto, a preencher por mobilidade intercarreiras, faz-me pensar se já têm conhecimento de que pessoas são estas.-----

-----Tenho ainda muita dificuldade em aceitar que para a Educação sejam criados seis lugares para a categoria de assistentes operacionais, quando propõem eliminar nove postos da categoria de técnico superior para a mesma área, ficando a ideia de as pessoas serão para trabalhar na componente de apoio às famílias, terão as mesmas funções, mas com custos reduzidos pois terão vencimentos mais baixos."-----

-----O Senhor Presidente respondeu que desta forma se consolidam carreiras de trabalhadores que já fazem o serviço.-----

-----**APRECIÇÃO E PEDIDO DE ANULAÇÃO DE DIVIDA RELATIVA À FEIRA MENSAL DE ALMEIRIM, A ANA MARIA PIEDADE AFOITO, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Ana Maria da Piedade Afoito solicitou em Outubro de 2014 a anulação do lugar, conforme documento anexo;-----

-----Verifica-se que existiram avisos emitidos pelo sistema informático pois não foi registada a sua anulação;-----

-----Mais se verifica que no livro de Receitas Provisório, os pagamentos de Fevereiro a Setembro de 2014 foram realizados;-----

-----A informação constante do BUA para o presente assunto, ora anexa e em que se propõe a respectiva anulação pelos motivos invocados;-----

-----Assim, atento a que a feirante pagou sempre que utilizou o lugar de feira, pese embora os registos não fossem actualizados no sistema informático, proponho ao Executivo nos termos da



alínea ccc) do número 1 do artigo 33º conjugado com as alíneas b) e c) do número 1 do artigo 25º, ambos do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, que se aprecie o pedido efectuado e se submeta o mesmo à Assembleia Municipal para que aquele órgão aprove e delibere a anulação dos avisos de pagamento emitidos, por não devidos, anulando-se a dívida constante do processo em anexo.-----

-----Propõe-se que a presente proposta seja aprovada em minuta, bem como a Assembleia delibere a aprovação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção.”-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E PEDIDO DE ANULAÇÃO DE DIVIDA RELATIVA À FEIRA MENSAL DE ALMEIRIM, A ANTÓNIO JESUS DA SILVA, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----“Considerando que:-----

-----António Jesus da Silva veio indicar que desde Julho de 2015 deixou de estar a ocupar o lugar da feira, por motivo de doença, cujos comprovativos anexou;-----

-----A informação constante do BUA para o presente assunto, ora anexa e em que se propõe a respectiva anulação pelos motivos invocados;-----

-----O lugar de feira não foi efectivamente ocupado;-----

-----Assim, proponho ao Executivo, nos termos da alínea ccc) do número 1 do artigo 33º conjugado com as alíneas b) e c) do número 1 do artigo 25º, ambos do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, que aprecie o pedido efectuado e se submeta o mesmo à Assembleia Municipal para que aquele órgão aprove e delibere a anulação dos avisos de pagamento emitidos, por não devidos, anulando-se a dívida



20/03/2017

APROVADA

constante do processo em anexo;-----

-----Propõe-se que a presente proposta seja aprovada em minuta, bem como a Assembleia delibere a aprovação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção."-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E PEDIDO DE ANULAÇÃO DE DIVIDA RELATIVA À FEIRA MENSAL DE ALMEIRIM, A NELSON DIAS DE JESUS, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Nelson Dias de Jesus, após notificação sobre a caducidade de ocupar o lugar na feira mensal de Almeirim, por falta de pagamento, veio indicar em 2015 que desde 2014 comunicou a sua intenção de deixar o local, tendo comunicado o mesmo ao funcionário da feira;-----

-----Os avisos de pagamento até Junho de 2014, foram pagos conforme consta do livro de Registo Provisório;-----

-----a informação constante do BUA para o presente assunto, ora anexa e em que se propõe a respectiva anulação pelos motivos invocados;-----

-----Assim, atento a que a feirante pagou sempre que utilizou o lugar de feira, pese embora os registos não fossem actualizados nos sistema informático, proponho ao executivo, nos termos da alínea ccc) do número 1 do artigo 33º conjugado com as alíneas b) e c) do número 1 do artigo 25º, ambos do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, que aprecie o pedido efectuado e se submeta o mesmo à Assembleia Municipal para que aquele órgão aprove e delibere a anulação dos avisos de pagamento emitidos, por não devidos, anulando-se a dívida constante do processo em anexo.-----



-----Propõe-se que a presente proposta seja aprovada em minuta, bem como a Assembleia delibere a aprovação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção."-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA VENDA DA METADE INDIVISA DO DIREITO DE SUPERFÍCIE DA FRACÇÃO AUTÓNOMA DESIGNADA PELA LETRA B, DO PRÉDIO SITO NA RUA DR. ERNESTINO CONCEIÇÃO RODRIGUES, Nº 9, EM ALMEIRIM-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----José A. Cecília, Administrador Judicial, na qualidade de Administrador de Insolvência no âmbito do processo de insolvência de "Armando Pereira Lopes", veio solicitar ao Município que se pronunciasse sobre o exercício ou não do direito de preferência na venda de metade indivisa do direito de superfície da fracção designada pela letra "B", do prédio urbano sito na Rua Dr. Ernestino Conceição Rodrigues, nº9, freguesia e concelho de Almeirim, descrito na Conservatória do Registo Predial de Almeirim sob o nº2932/Almeirim e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4206, da referida freguesia, pelo valor de 14.442,79 euros, a favor do Banco Santander Totta, SA.--

-----O exercício do direito de preferência é um poder discricionário da Câmara, o qual não sendo exercido, cumpre à Câmara autorizar a alienação do imóvel nos termos propostos;----

-----Em casos anteriores e similares, sendo o Município titular do direito de superfície, é prática do Município o não exercício do direito de preferência;-----

-----O consultor jurídico indica que "tratando-se de uma venda judicial não se vê obstáculo a que seja concedida a pretendida autorização".-----



-----Pelo exposto, proponho ao executivo que aprecie e aprove o referido pedido, deliberando-se pelo não exercício do direito de preferência na alienação do imóvel supra indicado, conforme documentos anexos.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção.”-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM RECINTO DE DIVERSÃO, NO ÂMBITO DO REQUERIMENTO Nº 164/17 DO BUA-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----“Considerando que:-----

-----Daniel José Rodrigues Henriques Vaz veio solicitar através de requerimento nº164/17 do BUA, o pedido de ocupação de espaço público com recinto de diversão - posta de carrinhos de choque, no parque de estacionamento da Zona Norte, em Almeirim, no período de 24 de Março a 16 de Abril de 2017;-----

-----Atento o parecer da GNR, os mesmos não vêm inconveniente no mesmo;-----

-----Assim, tendo em conta o disposto nos artigos 8º e 22º do Regulamento de Ocupação do Espaço Público, proponho ao executivo que aprecie e aprove o respectivo pedido de ocupação de espaço público, de acordo com os documentos do processo 174/17 do BUA, ora anexos.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta, sendo que a instalação será no Parque das



20/03/2017

APROVADA

Tílias.-----

-----**COMUNICAÇÃO SOBRE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
CELEBRADOS DESDE 16 DE FEVEREIRO DE 2017**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----O número 4 do Artigo 49º da Lei 42/2016, de 28 de Dezembro (Lei de Orçamento de Estado para 2017) dispõe que: "A celebração ou renovação de contrato de aquisição de serviços é obrigatoriamente comunicada, no prazo de 30 dias contados da assinatura do contrato, ao membro do Governo responsável pela área das finanças, em termos a fixar por portaria deste."-----

-----A referida receita é aplicável ao Município ex vie do disposto no número 12 do referido artigo 49º: "Nas autarquias locais e nas entidades do sector empresarial local, a comunicação prevista no número 4 é feita ao órgão executivo e a autorização referida nos números 3 e 5 é emitida pelo presidente do órgão executivo."-----

-----A lei de Orçamento de Estado para 2017, aplica-se a partir do dia 1 de Janeiro de 2017;-----

-----Pelo exposto, e ao abrigo das disposições supra, comunica-se ao órgão executivo a celebração de aquisições de serviços, independentemente da modalidade que revestiu o procedimento adjudicatório, desde 16 de Fevereiro de 2017.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ANULAÇÃO DA GUIA DE TAXA DE
LICENCIAMENTO DE INSTALAÇÃO DO CIRCO DALLAS, EMITIDA NO ÂMBITO
DO REQUERIMENTO 65/17, EM VIRTUDE DE JÁ NÃO SE VERIFICAR A**



20/03/2017

APROVADA

RESPECTIVA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO POR DESISTÊNCIA DOS MESMOS-----

-----Proposta apresentada pela Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Renato Alves - Circo Dallas veio comunicar por email que não estaria presente em Almeirim nas datas indicadas, pelo que não iria proceder à referida instalação de circo, no Parque das Tílias, pelo período de 2 a 15 de Março de 2017, a qual lhe havia sido autorizada em reunião de executivo de 20 de Fevereiro de 2017;-----

-----Nos termos do artigo 3º do DL 268/2009, de 29 de Setembro, "O licenciamento relativo à instalação dos recintos itinerantes e improvisados compete à câmara municipal territorialmente competente."-----

-----O consultor jurídico em despacho aposto na referido email, deixa à consideração da câmara, por ser a entidade competente para o efeito, a anulação da referida guia.-----

-----Assim, tendo em conta o disposto supra, proponho ao executivo que aprecie e aprove a anulação da referida guia, de acordo com os documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Foi aprovado por unanimidade e minuta a proposta de anulação da guia.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE CARTA DE PESADOS E PESADOS COM REBOQUE, PARA O FUNCIONÁRIO DO MUNICÍPIO, HENRIQUE JOÃO GONÇALVES SILVA CONCEIÇÃO**-----

-----Proposta do Presidente, do seguinte teor:-----

-----"Considerando que:-----

-----Nos termos da alínea c) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 Setembro, uma das atribuições dos



20/03/2017

APROVADA

Municípios são os transportes;-----

-----A Câmara Municipal tem motoristas no seu Quadro de Pessoal, sendo que alguns se têm vindo a reformar, havendo a necessidade de funcionários com carta de condução adequada, quer para fazer serviço de motorista, dando assim a resposta às necessidades verificadas;-----

-----Conforme informação anexa, há funcionários dispostos a obter carta de pesados, para exercer as funções de motorista, sendo esta de todo por conveniência do Município, o que justifica que não sejam aqueles a suportar a expensas suas os custos da respectiva habilitação para condução de pesados;-----

-----Pelo exposto, proponho que o Município proporcione ao funcionário do Quadro de Pessoal Henrique João Gonçalves Silva Conceição, a aquisição da carta de condução para a categoria de pesados e pesados com reboque, para que possa desempenhar as funções de motorista, ao serviço do Município.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE CARTA DE PESADOS E PESADOS COM REBOQUE, PARA O FUNCIONÁRIO DO MUNICIPIO, NUNO MIGUEL DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**-----

-----Proposta do Presidente, do seguinte teor:-----

-----"Considerando que:-----

-----Nos termos da alínea c) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 Setembro, uma das atribuições dos Municípios são os transportes;-----

-----A Câmara Municipal tem motoristas no seu Quadro de Pessoal, sendo que alguns se têm vindo a reformar, havendo a necessidade de funcionários com carta de condução adequada, quer para fazer



serviço de motorista, dando assim a resposta às necessidades verificadas;-----

-----Conforme informação anexa, há funcionários dispostos a obter carta de pesados, para exercer as funções de motorista, sendo esta de todo por conveniência do Município, o que justifica que não sejam aqueles a suportar a expensas suas os custos da respectiva habilitação para condução de pesados;-----

-----Pelo exposto, proponho que o Município proporcione ao funcionário do Quadro de Pessoal Nuno Miguel da Conceição Rodrigues, a aquisição da carta de condução para a categoria de pesados e pesados com reboque, para que possa desempenhar as funções de motorista, ao serviço do Município.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE CARTA DE PESADOS E PESADOS COM REBOQUE, PARA O FUNCIONÁRIO DO MUNICIPIO, DIOGO FILIPE CASTELO NUNES**-----

-----Proposta do Presidente, do seguinte teor:-----

-----"Considerando que:-----

-----Nos termos da alínea c) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 Setembro, uma das atribuições dos Municípios são os transportes;-----

-----A Câmara Municipal tem motoristas no seu Quadro de Pessoal, sendo que alguns se têm vindo a reformar, havendo a necessidade de funcionários com carta de condução adequada, quer para fazer serviço de motorista, dando assim a resposta às necessidades verificadas;-----

-----Conforme informação anexa, há funcionários dispostos a obter carta de pesados, para exercer as funções de motorista,



sendo esta de todo por conveniência do Município, o que justifica que não sejam aqueles a suportar a expensas suas os custos da respectiva habilitação para condução de pesados;-----

-----Pelo exposto, proponho que o Município proporcione ao funcionário do Quadro de Pessoal Diogo Filipe Castelo Nunes, a aquisição da carta de condução para a categoria de pesados e pesados com reboque, para que possa desempenhar as funções de motorista, ao serviço do Município.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE CARTA DE LIGEIOS, PARA O FUNCIONÁRIO DO MUNICIPIO, ANTÓNIO MANUEL DA SILVA MARQUES**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Nos termos da alínea d) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 Setembro, na sua actual redacção são atribuições dos Municípios a educação, o ensino e a formação profissional;-----

-----A Câmara Municipal tem funcionários no seu Quadro de Pessoal, sendo que alguns não possuem habilitação para conduzir veículos ligeiros, o que dificulta as tarefas que os mesmos têm actualmente de desempenhar, por impossibilidade de conduzirem e assim se deslocarem, aquando e para, a realização das suas funções.-----

-----Conforme informação anexa, há funcionários dispostos a obter carta de condução, para melhor desempenharem as suas funções, sendo esta de todo por conveniência do Município, o que justifica que não sejam aqueles a suportar a expensas suas, os



custos da respectiva habilitação para condução;-----

-----Pelo exposto, proponho que o Município proporcione ao funcionário do Quadro de Pessoal - António Manuel Silva Marques, a aquisição da carta de condução categoria ligeiros, para que melhor possa desempenhar as funções ao serviço do Município.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção.-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE CARTA DE LIGEIOS, PARA O FUNCIONÁRIO DO MUNICIPIO, ANTÓNIO MANUEL SOUSA BATISTA**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Nos termos da alínea d) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 Setembro, na sua actual redacção são atribuições dos Municípios a educação, o ensino e a formação profissional;-----

-----A Câmara Municipal tem funcionários no seu Quadro de Pessoal, sendo que alguns não possuem habilitação para conduzir veículos ligeiros, o que dificulta as tarefas que os mesmos têm actualmente de desempenhar, por impossibilidade de conduzirem e assim se deslocarem, aquando e para, a realização das suas funções.-----

-----Conforme informação anexa, há funcionários dispostos a obter carta de condução, para melhor desempenharem as suas funções, sendo esta de todo por conveniência do Município, o que justifica que não sejam aqueles a suportar a expensas suas, os custos da respectiva habilitação para condução;-----

-----Pelo exposto, proponho que o Município proporcione ao funcionário do Quadro de Pessoal - António Manuel Sousa Batista, a aquisição da carta de condução categoria ligeiros, para que



20/03/2017

APROVADA

melhor possa desempenhar as funções ao serviço do Município.----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção.-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE CARTA DE LIGEIOS, PARA O FUNCIONÁRIO DO MUNICIPIO, JOSÉ CARLOS NABAIS CASIMIRO:---**

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Nos termos da alínea d) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 Setembro, na sua actual redacção são atribuições dos Municípios a educação, o ensino e a formação profissional;-----

-----A Câmara Municipal tem funcionários no seu Quadro de Pessoal, sendo que alguns não possuem habilitação para conduzir veículos ligeiros, o que dificulta as tarefas que os mesmos têm actualmente de desempenhar, por impossibilidade de conduzirem e assim se deslocarem, aquando e para, a realização das suas funções.-----

-----Conforme informação anexa, há funcionários dispostos a obter carta de condução, para melhor desempenharem as suas funções, sendo esta de todo por conveniência do Município, o que justifica que não sejam aqueles a suportar a expensas suas, os custos da respectiva habilitação para condução;-----

-----Pelo exposto, proponho que o Município proporcione ao funcionário do Quadro de Pessoal - José Carlos Nabais Casimiro, a aquisição da carta de condução categoria ligeiros, para que melhor possa desempenhar as funções ao serviço do Município.----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na



actual redacção.-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO AOS VINTE QUILÓMETROS DE ALMEIRIM, SECÇÃO DE CICLISMO-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no 2.3 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 600,00 euros à Associação 20 Quilómetros, secção de ciclismo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU.-----

-----APRECIACÃO DA CELEBRAÇÃO DE ADENDA AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICIPIO DE ALMEIRIM NA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZIRIA DO TEJO, ATRIBUIDAS AO MUNICIPIO PELA LEI 52/2015, DE 9 DE JUNHO, RELATIVAS AO REGIME JURIDICO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS, POSTERIOR SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA EFEITOS DE APROVAÇÃO-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----



-----"Tendo em conta que:-----

-----a) Conforme deliberações do respectivo órgão deliberativo do Município de Almeirim e da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (adiante designada abreviadamente por CIMLT, de 29 de Dezembro de 2016, foi celebrado o contrato interadministrativo de delegação de competências, sendo celebrado ao abrigo do disposto nos artigos 6.º número 2 e 10.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP) aprovado pela Lei n.º 52/ 2015, de 9 de Junho e nos artigos 116.º a 123.º e 128.º a 130.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que consubstancia o Regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico (RJAL), na sua actual redacção;-----

-----b) Dispõem os números 2, 3, 4 e 5 do artigo 11º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros:-----

-----"2 – Compete aos municípios a criação das taxas referidas na alínea d) do número anterior, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 10/90, de 17 de Março, alterada pela Lei n.º 3 -B/2000, de 4 de Abril, e pelos Decretos Leis números 380/2007, de 13 de Novembro, e 43/2008, de 10 de Março, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, alterada pela Lei n.º 82 -D/2014, de 31 de Dezembro, da Lei n.º 53 -E/2006, de 29 Dezembro, alterada pelas Leis números 64 -A/2008, de 31 de Dezembro, e 117/2009, de 29 de Dezembro, do presente RJSPTP e da demais legislação aplicável.--

-----3 – Quando estejam em causa serviços públicos de transporte de passageiros de âmbito municipal, as taxas referidas no número anterior são devidas pelos operadores de serviço público de transporte de passageiros ao município que reveste, nos termos do presente RJSPTP, o estatuto de autoridade de transportes competente.-----

-----4 – Quando estejam em causa serviços públicos de transporte de passageiros de âmbito intermunicipal ou inter-regional, a



fixação das taxas referidas no número 2 depende de acordo entre os municípios que integram a comunidade intermunicipal ou área metropolitana que assume o estatuto de autoridade de transportes competente.-----

-----5 - O acordo referido no número anterior designa os municípios competentes para a aprovação da taxa, a qual constitui receita própria da comunidade intermunicipal ou área metropolitana em causa.”-----

-----c)Para cumprimento das citadas disposições legais constantes do Considerando anterior, revela-se necessário proceder a alterações ao CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, para que fique a constar que é da competência dos Municípios a aprovação das taxas da alínea d) do número 1 do artigo 11º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros;-----

-----d)De acordo com a Cláusula Vigésima Quinta do contrato celebrado, as partes podem, entre outros, proceder à revisão do contrato, sempre que a revisão seja indispensável para adequar o Contrato aos objectivos pretendidos;-----

-----Assim, nos termos do disposto na clausula 25º do citado Contrato, conjugados os número 2 do artigo 6º e artigo 10º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), com os com os artigos 116.º a 123.º e 128.º a 130.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho ao executivo nos termos da alínea ccc) do número 1 do artigo 33º conjugada com a alínea k) do número 1 do artigo 25º, ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, seja apreciado e submetido para a aprovação da Assembleia Municipal, a celebração da Adenda ao Contrato interadministrativo de delegação de competências do Município de Almeirim na Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, atribuídas ao Município pela Lei 52/2015, de 09 de Junho, relativas ao Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em



minuta, bem como que a Assembleia delibere em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção.”-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e o voto contra da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE ESTÁGIO COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALMEIRIM, NO ÂMBITO DO CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS NIVEL IV, PARA 600 HORAS**-----

-----Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Maria Emilia:--

-----“Considerando:-----

-----A solicitação do Agrupamento de Escolas de Almeirim, para a subscrição de Protocolo de Estágio do aluno Rodrigo Manuel Marques Côdeas;-----

-----O referido estágio não acarreta quaisquer encargos financeiros para o Município, sendo que o Município enquanto entidade de acolhimento poderá decidir não acolher estagiários se considerar não ter as condições reunidas para tal;-----

-----Caberá à entidade de acolhimento colocar à disposição dos estagiários os meios humanos, técnicos e o ambiente de trabalho necessários à organização, ao acompanhamento e à avaliação da sua formação em contexto de trabalho. A Escola designará um professor da área como orientador de estágio, que trabalhará em estreita articulação com o monitor da entidade de estágio;-----

-----Assim, atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação, conforme disposto na alínea d) do número 2 do artigo 23º e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, proponho ao executivo que aprecie e aprove o Protocolo a celebrar com o Agrupamento de Escolas de Almeirim, de acordo com documento que se anexa.-----



-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DA FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO COM A ESCOLA SECUNDÁRIA MARQUESA DA ALORNA - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALMEIRIM, NO ÂMBITO DO CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS, PARA 200 HORAS-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando:-----

-----A solicitação do Agrupamento de Escolas de Almeirim, para a subscrição de Protocolo de Estágio de 600 horas, no âmbito do Curso Profissional de Técnico de Gestão de Equipamentos Informáticos - 15/18;-----

-----O referido estágio não acarreta quaisquer encargos financeiros para o Município, sendo que o Município enquanto entidade de acolhimento poderá decidir não acolher estagiários se considerar não ter as condições reunidas para tal;-----

-----Caberá à entidade de acolhimento colocar à disposição dos estagiários os meios humanos, técnicos e o ambiente de trabalho necessários à organização, ao acompanhamento e à avaliação da sua formação em contexto de trabalho. A Escola designará um professor da área como orientador de estágio, que trabalhará em estreita articulação com o monitor da entidade de estágio;-----

-----Assim, atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação, conforme disposto na alínea d) do número 2 do artigo 23º e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, proponho ao executivo que aprecie e aprove o Protocolo a celebrar com o Agrupamento de Escolas de Almeirim, de acordo com documento que se anexa.-----



-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE ESTÁGIO COM A ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO E TECNOLOGIA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM, NO ÂMBITO DO CURSO TÉCNICO SUPERIOR PROFISSIONAL, TECNOLOGIAS E PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----“Considerando:-----

-----A solicitação do Instituto Politécnico de Santarém, no âmbito do Curso Técnico Superior Profissional Tecnologias e Programação de Sistemas de Informação, para a subscrição de Protocolos de Estágio, visando a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas relacionadas e organizacionais relevantes para a qualificação profissional, cumprindo o horário de trabalho em vigor na instituição;-----

-----O referido estágio não acarreta quaisquer encargos financeiros para o Município, sendo que o Município enquanto entidade de acolhimento poderá decidir não acolher estagiários se considerar não ter as condições reunidas para tal;-----

-----Caberá à entidade de acolhimento colocar à disposição dos estagiários os meios humanos, técnicos e o ambiente de trabalho necessários à organização, ao acompanhamento e à avaliação da sua formação em contexto de trabalho. A Escola designará um professor da área como orientador de estágio, que trabalhará em estreita articulação com o monitor da entidade de estágio;-----

-----Assim, atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e da cultura, conforme disposto nas alíneas d) e e) do número 2 do artigo 23º e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da



lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, proponho ao executivo que aprecie e aprove o Protocolo a celebrar com o Instituto Politécnico de Santarém, de acordo com documento que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE APOIO PARA TRANSPORTE ESCOLAR NO ÂMBITO DO PROCESSO A2/88 DO GABINETE DE ACÇÃO SOCIAL**-----

-----Proposta da Vereadora Maria Emilia:-----

-----“Considerando:-----

-----O pedido da aluna Ana Cristina Roxo de Almeida, para apoio para o transporte entre Almeirim e Monte de Caparica;-----

-----O relatório social elaborado pelo Gabinete de Acção Social, no âmbito da Informação do processo A2/88;-----

-----A informação nº05/2017 GE, do Gabinete de Educação;-----

-----E atento a que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, nas áreas da educação e dos transportes;-----

-----Assim, conjugando as alíneas d) e h) do número 2 do artigo 23º com as alíneas gg) e hh) do número 1 do artigo 33º, todos do anexo I à lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março, proponho que a Autarquia preste o apoio que é solicitado pela aluna, a partir da data em que faz o pedido, de acordo com a informação que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----



 -----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE ESTÁGIO COM A CONFEDERAÇÃO DOS AGRICULTORES DE PORTUGAL**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"Considerando:-----

-----A solicitação da Confederação dos Agricultores de Portugal, no âmbito da formação de técnico de produção agro-pecuária, para a subscrição de Protocolos de Estágio, visando a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas relacionadas e organizacionais relevantes para a qualificação profissional, cumprindo o horário de trabalho em vigor na instituição;-----

-----O referido estágio não acarreta quaisquer encargos financeiros para o Município, sendo que o Município enquanto entidade de acolhimento poderá decidir não acolher estagiários se considerar não ter as condições reunidas para tal;-----

-----Caberá à entidade de acolhimento colocar à disposição dos estagiários os meios humanos, técnicos e o ambiente de trabalho necessários à organização, ao acompanhamento e à avaliação da sua formação em contexto de trabalho. A Confederação designará um professor da área como orientador de estágio, que trabalhará em estreita articulação com o monitor da entidade de estágio;---

-----Assim, atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e da formação, conforme disposto na alíneas d) do número 2 do artigo 23º e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, proponho ao executivo que aprecie e aprove o Protocolo a celebrar com a Confederação dos Agricultores de Portugal, de acordo com documento que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e



minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À CONFRARIA GASTRONÓMICA DE ALMEIRIM, POR OCASIÃO DA MOSTRA DE PRODUTOS REGIONAIS NA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**-----

-----Proposta do Senhor Vereador Eurico Henriques:-----

-----"A Confraria Gastronómica de Almeirim, participou na apresentação e mostra de produtos do concelho de Almeirim, na Assembleia de Republica.-----

-----Atendendo à relevância desta iniciativa de promoção gastronómica do concelho, proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, a atribuição de um subsídio à Confraria Gastronomia de Almeirim, no valor de €460 (quatrocentos e sessenta euros) destinado a participar as despesas com a actividade.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À CONFRARIA GASTRONÓMICA DE ALMEIRIM, POR OCASIÃO DA MOSTRA E DEGUSTAÇÃO DE PRODUTOS NA BOLSA DE TURISMO DE LISBOA 2017**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vereador Eurico Henriques:-----

-----"Este município participa, através da Região de Turismo do Alentejo "Ribatejo", na Bolsa de Turismo de Lisboa 2017, sendo a Confraria parte do programa de apresentação.-----

-----Assim, proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, a atribuição de um subsídio à Confraria Gastronomia de



20/03/2017

APROVADA

Almeirim, no valor de 900,00 euros, destinado a compartilhar as despesas com a actividade.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março.”-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À CONFRARIA GASTRONÓMICA DE ALMEIRIM, NO ÂMBITO DA INICIATIVA "TAP ABRAÇA PORTUGAL"**-----

-----Proposta do Senhor Vereador Eurico Henriques:-----

-----“Confraria gastronómica de Almeirim, a convite da TAP e da Federação Portuguesa de Confrarias Gastronómicas participa dia 14 de Março no evento “ TAP Abraça Portugal”, conforme ofício em anexo.-----

-----Atendendo à relevância desta iniciativa de promoção dos produtos gastronómicas do concelho, proponho abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, a atribuição de um subsídio à Confraria Gastronomia de Almeirim, no valor de 500,00 euros, destinado a compartilhar as despesas com a actividade.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----Às dezassete horas foi encerrada a reunião.-----

-----E eu, _____,

Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta,

20/03/2017

APROVADA



que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor
Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica